



Núcleo Interdisciplinar de Estudos e
Pesquisas sobre Marx e o Marxismo

Marx e o Marxismo 2011: teoria e prática

Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 28/11/2011 a 01/12/2011

TÍTULO DO TRABALHO			
Habitações populares na Primeira República: Campanhas, leis e discursos			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
Romulo Costa Mattos	Pontifícia Universidade Católica	PUC-RJ	Professor
RESUMO (ATÉ 20 LINHAS)			
No período da Primeira República, houve o significativo agravamento da crise de moradias na cidade do Rio de Janeiro. Mas foi durante as reformas urbanas de Pereira Passos e Rodrigues Alves (1903-1906) que as condições de habitabilidade dos trabalhadores se deterioraram mais depressa e passaram a ser vistas nos jornais como o problema número um da capital. Nessa época, a expressiva movimentação da classe trabalhadora no espaço público contribuiu para a intervenção dos poderes públicos no campo da habitação popular. Enquanto a prefeitura anunciou, em 1905, a construção de moradias para os trabalhadores, com os próprios recursos, o governo federal iniciou o processo de elaboração de uma lei que garantia isenção fiscal e empréstimo aos empresários que se dispusessem a investir em habitações populares. No entanto, a constituição de uma legislação habitacional só foi completada em 1921 e, mesmo depois de pronta, foi sistematicamente boicotada por diferentes governos. Tendo como recorte temporal o período compreendido entre 1905 e 1921 – correspondente à transformação em lei do projeto de construção de moradias populares e sua respectiva regulamentação –, este trabalho tem como objetivo analisar a atuação dos trabalhadores, dos jornalistas, dos construtores civis e do Estado em torno da chamada questão habitacional, que afetava fortemente os primeiros.			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ TRÊS)			
Habitação popular; Primeira República, Rio de Janeiro			
ABSTRACT			
KEYWORDS			
Popular housing; First Republic; Rio de Janeiro			

Em 1905, a partir da denúncia das condições de moradia das classes pobres feita por um jovem engenheiro da Prefeitura, Everardo Backheuser, a discussão sobre a questão da habitacional ganhou o caráter de uma campanha sistemática na grande imprensa. Se, por um lado, Backheuser pretendia chamar a atenção dos poderes públicos para a crise habitacional na cidade¹, por outro, tentava unir esforços para reedição da política de cessão de favores pelo Estado, agora, através de uma lei habitacional renovada, que ampliasse os benefícios aos construtores civis² – consideravelmente afastados da construção popular desde a década de 1890, quando as maiores empresas do ramo encerraram suas atividades. Uma delas, a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, de Arthur Sauer, foi positivamente citada pelo engenheiro niteroiense como o símbolo daquilo que a habitação popular poderia ter sido no Rio de Janeiro, se o Governo tivesse apoiado os propósitos da firma – muito embora o contrato da Companhia com o governo tenha sido rescindido por irregularidades.

¹ BACKHEUSER, Everardo. Onde moram os pobres. *Renascença*, Rio de Janeiro, n. 13, março de 1905.

² BACKHEUSER, Everardo. Onde moram os pobres. As “vilas” da Companhia Saneamento. *Renascença*, Rio de Janeiro, n. 15, maio de 1905.

A resposta dos governantes foi rápida e, ainda em 1905, o Ministério do Interior nomeou uma comissão de inquérito para estudar a crise de moradias e elaborar um projeto de lei. Foi significativo perceber a presença, em tal comissão, de personalidades que haviam se destacado na discussão travada nos jornais cariocas, dentre os quais o próprio Backheuser.³ Na proposta apresentada pelo grupo de notáveis, os interesses do grande capital imobiliário foram amplamente contemplados – lembrando que, na imprensa, o engenheiro representara esses mesmos interesses através da *Renascença* e d’*O Paiz*, órgão da situação que apoiava abertamente as reformas urbanas.

Também em 1905, Pereira Passos anunciava a sua intervenção direta na questão da habitação, tendo iniciado os procedimentos que levariam à construção de casas populares com os recursos da própria Prefeitura. Embora esse tipo de ação fosse pleiteado pelos trabalhadores em seus jornais, o poder de alcance de tal medida não foi muito grande e, portanto, a experiência do prefeito nesse campo não pode ser superestimada. A quantidade de habitações construídas (120 no total)⁴ não foi nem um pouco significativa perto do número de demolições ocorridas durante as obras de reformulação urbana (2.240 prédios).⁵ Além disso, o início da construção de tais moradias foi retardado para o fim do seu mandato; e, para coroar todo esse processo terminado em 1908, as classes pobres acabaram ficando de fora dessas habitações, tendo sido ocupadas preferencialmente pelos funcionários da própria Municipalidade – conforme denunciaram os jornais operários e os órgãos da grande imprensa que faziam oposição à União e à Municipalidade. Vale observar que, mesmo sendo a intervenção direta do Estado um tipo de abordagem que ia de encontro aos interesses do grupo dos construtores civis, tal medida foi aplaudida pela maioria dos periódicos da capital, por ser vista como um indício de reação dos poderes públicos contra a crise de moradias.

Durante as reformas urbanas, chama a atenção ainda o fato de as favelas terem sido abordadas não na discussão sobre as campanhas pela construção de habitações populares, mas sim na crônica policial. Essa forma de tratamento das favelas na grande imprensa contribuiu para a formação de uma memória social de acordo com a qual as favelas seriam, por excelência, territórios das “classes perigosas” na cidade do Rio de Janeiro.⁶ A exceção a essa regra foi o já citado artigo “Onde moram os pobres”, escrito por Everardo Backheuser para a revista *Renascença*, em que o autor – mesmo sem negar a associação do Morro da Favela à criminalidade pública – analisou essa

³ *Habitações Populares*. Relatórios apresentados ao Exmo. Sr. J.J. Seabra, Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906.

⁴ ROCHA, Oswaldo Porto. *A era das demolições: cidade do Rio de Janeiro: 1870-1920*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento geral de Documentação e Informação Cultural, 1995.

⁵ VAZ, Lilian Fessler. *Contribuição ao estudo da produção e transformação do espaço da habitação popular. As habitações coletivas no Rio Antigo*. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional). Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1985. p. 226.

⁶ MATTOS, Romulo Costa. *A “aldeia do mal”. O Morro da Favela e a construção social das favelas durante a Primeira República*. Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

colina como um item apenas da discussão mais ampla sobre a questão da habitação, além de ter considerado que a sua população também seria constituída por trabalhadores honestos. Deve-se ressaltar que essa nova percepção sobre os moradores das favelas fora possibilitada pelo próprio recrudescimento da crise de moradias, decorrente das demolições em massa ocorridas no período.

Coube ao “advogado dos operários” Evaristo de Moraes lutar pela transformação em lei do projeto elaborado pela comissão de inquérito nomeada pelo Ministério do Interior. Entre 1909 e 1911, o clamor pela construção de casas populares fortalecia-se novamente na sociedade e o *Correio da Manhã* assumiu um papel destacado na campanha pela resolução da questão da habitação. Nesse contexto, o construtor italiano Antonio Jannuzzi promoveu uma campanha junto aos poderes públicos em prol da aprovação de uma lei habitacional que proporcionasse a construção de moradias para as classes pobres, através de favores concedidos à iniciativa privada. O discurso de Jannuzzi muitas vezes se harmonizava com o do advogado, como na idéia de que a caixa econômica deveria emprestar dinheiro às empresas construtoras de habitações populares. Mas, embora ambos fossem entusiastas da política de concessão de benefícios às empresas particulares, deve-se frisar que Evaristo criticava os exagerados incentivos estatais – uma vez que a intenção da legislação habitacional seria favorecer antes os trabalhadores do que os capitalistas, seguindo a lógica do “princípio de proteção”. Ao contrário, a criação da lei 2.407 consagrava mais uma vez os interesses do grupo dos construtores civis, tendo o advogado percebido que poucas reivindicações dos trabalhadores haviam sido incluídas – como a possibilidade de o operário se tornar proprietário do imóvel que ocupava.⁷

Outro ponto relevante verificado nos escritos de Evaristo de Moraes foi que, na virada da década de 1900 para a de 1910, as favelas haviam assumido um lugar central nas discussões sobre a questão da habitação, tendo se tornado os espaços por excelência da pobreza – confirmando uma tendência iniciada no período das reformas urbanas. O advogado também promoveu uma visão mais condescendente com os moradores das favelas e, inclusive, chegou a defender os habitantes do Morro de Santo Antonio, ameaçados de despejo em 1911. Aliás, o fato de Evaristo ter sido procurado por esses últimos, em busca de orientação jurídica, reforça a tese de Eneida Queiroz no sentido de que o recurso à justiça era mais uma forma de resistência da classe trabalhadora no período.⁸ A atitude tolerante de Evaristo em relação aos moradores das favelas contrastava com a intensa estigmatização de tais pessoas promovida na crônica policial do mesmo jornal em que o

⁷ MATTOS, Romulo Costa. *Pelos pobres! As campanhas pela construção de habitações populares e o discurso sobre as favelas na Primeira República*. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

⁸ QUEIROZ, Eneida Quadros. *Ciência e capital em guerra aos pobres. Capitalismo, higienismo e Justiça Sanitária na Primeira República*. Monografia (Graduação em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

intelectual escrevia. Nessa conjuntura, a “violência simbólica” contra esse tipo de assentamento habitacional se encontrava no auge. Assim, ao promoverem uma visão segundo a qual existiriam muitos trabalhadores honestos nas favelas e, principalmente, ao tornarem mais acessível o vocabulário jurídico às classes pobres, os artigos de Evaristo funcionavam como um contraponto às práticas de “fabricação do consentimento” na grande imprensa de sua época. Porém, ao reproduzir os postulados da Higiene e promover uma narrativa dramática acerca das habitações populares, o advogado também se alinhava aos diversos jornalistas anônimos da Primeira República, que abordando o sensacional e se desviando da discussão fundamental a ser travada – a do direito das classes pobres à cidade –, contribuíam com suas reportagens para a reprodução da lógica do “ocultar mostrando”.⁹

Ainda que a recorrência às teses científicas não fosse uma contradição para um socialista da Primeira República – havia uma forte comunicação entre o socialismo e o positivismo, decorrente ainda da associação desse último com o republicanismo¹⁰ –, ao reafirmar aquilo que distinguia os moradores dos morros e os estigmatizava como incivilizados, o intelectual contribuía para o estabelecimento de uma tradição de pensamento sobre as favelas que as colocava como um problema de ordem moral e higiênica. Daí decorre a necessidade de destacarmos em seus escritos a dinâmica de aproximação e distanciamento das práticas vigentes no “campo” jornalístico do início do século XX.¹¹

Seja como for, transformado o projeto de casas populares na lei 2.407, de 1911, Evaristo iniciava uma nova luta, agora para a sua regulamentação, sem a qual a legislação habitacional permaneceria como letra morta. Um longo tempo se passou e em 1920 o tema da crise habitacional recobrou sua força em um contexto marcado pelo auge do movimento operário, o reinício das grandes obras públicas e a queda no número de construções e reconstruções ocasionada pelo encarecimento dos materiais importados. Novamente, a movimentação dos trabalhadores foi acompanhada pela dos representantes do grande capital imobiliário, que enxergavam em tais ocasiões a oportunidade de pressionar o Governo a fim de que esse arregimentasse uma legislação habitacional favorável aos seus interesses. A Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro, liderada por Antonio Jannuzzi, exerceu um papel importante junto à grande imprensa e aos poderes públicos, tendo o *Correio da Manhã* representado amplamente os seus interesses. Após dois fracassos consecutivos da intervenção direta do Estado na questão da habitação – uma realizada por

⁹ BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão. (seguido de A influência do jornalismo e Os Jogos Olímpicos)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997. pp. 24-30.

¹⁰ MENDONÇA, Juseli Maria Nunes. *Evaristo de Moraes: justiça e política nas arenas republicanas*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. p. 321.

¹¹ MATTOS, Romulo Costa. *Pelos pobres!...*

Pereira Passos e outra por Hermes da Fonseca –, o construtor italiano já tinha respaldo para afirmar que tal prática era nociva à sociedade. Note-se que na virada da década de 1900 para a de 1910 o construtor italiano não pudera argumentar nesses termos; assim como durante as reformas urbanas a ação direta do referido prefeito não fora criticada (à exceção do então opositor *Jornal do Commercio*, que nesse contexto representava os proprietários de imóveis da cidade).

O poder de influência da referida Associação foi visto na mensagem oficial do presidente da República, em 1920, na qual eram reproduzidos trechos do memorial enviado pelos construtores civis, com sugestões para o encaminhamento da crise de moradias. Em seu texto, Epitácio Pessoa consagrava o modelo adotado na lei 2.407, de 1911, como o mais adequado a ser seguido pelo Governo e, poucos meses depois, elevou o empréstimo da caixa econômica de 50% para 80%, através do decreto 4.209, de 1920, regulamentado no ano seguinte. Mas, no fim de seu mandato, o presidente autorizou uma lei que previa a construção de 5 mil casas para funcionários públicos, tendo deixado para a próxima administração tanto o seu regulamento quanto a execução daquele decreto que interessava ao grupo de Antonio Jannuzzi.

Parecia melhor ser lembrado como um presidente que aprovou uma lei de construção de casas populares pela via da ação direta do Estado, embora o encargo da obra tivesse sido repassado para os governos seguintes. Não seria outro o comportamento de Hermes da Fonseca, que aprovou a lei 2.407, de 1911, e, em um contexto de aproximação com o operariado, mandou construir também vilas operárias nos subúrbios da cidade. Apesar de as Vilas Marechal Hermes e Orsina da Fonseca terem sido batizadas, respectivamente, com o seu nome e o de sua esposa, quem abrisse uma revista em 1927 podia ler que essas construções ainda estavam inacabadas e que o Governo Federal havia entrado em negociação com a Prefeitura para colocá-las à venda em hasta pública.¹² Recuando mais no tempo, não podemos deixar de lembrar que Pereira Passos deixara para o fim de sua administração as decisões necessárias para a construção de casas populares, que foram, de fato, erguidas na gestão Francisco Marcelino de Souza Aguiar. De qualquer maneira, a Vila Operária do Estácio até hoje é vista como uma obra *de* Pereira Passos, tendo sido seu o projeto, bem como a iniciativa. Por fim, não seria exagero lembrar que, no mesmo contexto, o projeto de lei encomendado pelo Ministério do Interior ficara pronto em 1905, embora só tenha sido publicado no ano seguinte, que correspondeu à despedida de Rodrigues Alves da presidência; não obstante, a aprovação da lei ficaria para os governos posteriores.¹³

¹² *O Malho*. “A crise das habitações”. 23 de julho de 1927.

¹³ Quanto a esse ponto, vimos que, na Câmara dos Deputados, Sá Freire chegou a acusar a falta de interesse no projeto elaborado pela comissão de inquérito nomeada pelo Ministério do Interior. Sessão de 28 de novembro de 1905. *Anais da Câmara dos Deputados*, Vol. VII. *apud*: DEL BRENNNA, Giovanna Rosso (org.). *O Rio de Janeiro de Pereira Passos: uma cidade em questão II*. Rio de Janeiro: Index, 1985.

Portanto, estamos autorizados a afirmar que as diversas leis habitacionais elaboradas na Primeira República obedeciam mais ao objetivo de aliviar a pressão da classe trabalhadora em um determinado contexto histórico do que efetivamente combater a questão da habitação popular na cidade do Rio de Janeiro. Nesse sentido, cabe observar a estreita sintonia da aprovação de tais leis com as conjunturas em que a manifestação dos trabalhadores no espaço público atingia níveis mais elevados. Foi assim em 1905, quando pairava sobre a cidade o espectro do levante de “toda a população dos bairros miseráveis da cidade”¹⁴; ou em 1911, quando chamava a atenção das elites o “clamor geral das classes desfavorecidas da fortuna”¹⁵; ou ainda em 1920, quando não era menos ameaçador à ordem instituída o “clamor rugido por vozes dos mais diversos timbres e sons de maior contraste: ‘Casas!... Nós queremos casas!’”¹⁶.

A criação de uma lei deixava sempre pendente a aprovação de outro decreto para a administração seguinte, como se não bastassem os conflitos, por um lado, entre as autoridades federais e municipais e, por outro, entre o Estado e a iniciativa privada – que tanto prejudicaram a criação e a execução de uma legislação habitacional realmente eficaz. Sem os benefícios contidos nesse tipo de lei, os construtores civis não se interessavam pela construção popular, em tese, menos lucrativa do que os empreendimentos imobiliários voltados para outras classes sociais. Conforme observou Alcindo Guanabara, considerado o “verdadeiro apóstolo das habitações baratas”¹⁷, “O capital não tende para aí, porque mais vale construir casas, que custam seis ou oito contos, e dão de aluguel 150\$ e 180\$”.¹⁸ Ao mesmo tempo, o Estado se recusava a atender as propostas operárias de simplificar as normas municipais e as exigências das autoridades da Saúde Pública para a construção nos subúrbios. Uma das consequências dessa inação dos poderes públicos foi o crescimento cada vez mais acelerado das favelas ao longo da Primeira República.

Uma das vozes mais fortes no debate sobre esses espaços onde os trabalhadores praticavam a construção livre foi a de Lima Barreto. Em 1920, com a publicação de seu conto “O moleque”¹⁹, o escritor sistematizava e, ao mesmo tempo, radicalizava os discursos de valorização positiva sobre as favelas, até então dispersos e carentes de ênfase na *esfera pública* do Distrito Federal. De forma quase didática, o intelectual contradisse ponto a ponto as visões pejorativas mais comuns sobre os moradores das favelas, tendo ressaltado que os mesmos seriam pessoas honestas, solidárias e trabalhadoras. Quanto a esse último aspecto, é significativo que a favela abordada no referido conto

¹⁴ *Habitações Populares. Relatórios...* p.116.

¹⁵ JANNUZZI, Antonio. *Escorço histórico do problema de construção de casas populares do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Comércio, 1927. p. 8.

¹⁶ *Careta*. “Looping the loop”. 07 de agosto de 1920.

¹⁷ *Habitações populares. Relatórios...* p. 111.

¹⁸ *O Paiz*. “O dia”. 15 de abril de 1905.

¹⁹ BARRETO, Lima. “O moleque”. In: BARRETO, Lima. *Histórias e sonhos*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961.

se localizasse em Inhaúma, o distrito que concentrava o maior número de operários da capital nos anos 1920 – isso, vale ressaltar, numa conjuntura em que o *Correio da Manhã* realizava uma grande campanha pela construção de habitações populares, na qual o recurso mais utilizado foi a estigmatização das favelas. Já em 1921, quando tais campanhas perdiam força na grande imprensa, Lima Barreto mudou sua estratégia e, na revista *Careta*, publicou uma série de artigos nos quais defendia o direito à moradia segura e confortável da população dos morros e criticava os poderes públicos – e, em especial, a figura de Carlos Sampaio, chamado de “Dr. Matamorros” – por se preocuparem somente com os espaços ocupados pelas classes dominantes na cidade, como a zona sul. Não se pode esquecer que, mais amplamente, o contexto em que o literato defendeu os habitantes das favelas foi marcado pelas discussões sobre a nacionalidade brasileira e a validade da demolição do Morro do Castelo – tendo sido essas duas celeumas embaladas pela expectativa em torno da comemoração do centenário da Independência.

Enquanto Lima Barreto defendia os moradores dos morros no debate sobre a habitação popular, a grande imprensa também dava indícios da consolidação das favelas no tecido urbano carioca. O primeiro desses indícios foi a visita de Carlos Sampaio ao Morro da Favela e o calçamento de certas áreas dessa localidade pela Prefeitura; o segundo foi o anúncio, nos classificados dos jornais cariocas, de um “barraco” a ser alugado no morro da Mangueira; o último foi a denúncia da violência sofrida pela moradora de um “barraco” próximo à Avenida Niemeyer, despejada juntamente com seus vizinhos por funcionários municipais. Considerando-se que o Morro da Favela se localiza próximo ao centro da cidade, que o Morro da Mangueira fica na Zona Norte e que a Avenida Niemeyer é uma construção da zona sul, pode-se constatar aqui, de certa forma, a expansão multidirecional das favelas na década de 1920.²⁰

A longa história da tentativa de elaboração de uma legislação habitacional parecia ter chegado ao fim em 20 de maio de 1921, data da aprovação do regulamento número 14.813. Antes, o já citado decreto 4.209, de 11 de dezembro de 1920, alterava a antiga lei 2.407, de 1911, para garantir a conclusão das Vilas Marechal Hermes e Orsina da Fonseca, por contrato ou administração. Além disso, previa o abatimento nas passagens de trens para os moradores das casas populares – a fim de garantir a redistribuição da mão-de-obra – e elevava o empréstimo às associações construtoras de 50% para 80% do valor dos prédios a serem construídos.²¹

²⁰ A ordem de despejo de “barracos” construídos em torno da Avenida Niemeyer mostra uma tendência que se fortaleceria ao longo desse decênio: a preocupação quase obsessiva com as favelas da zona sul, o que ficaria evidente na campanha de Mattos Pimenta, entre 1926 e 1927. Ver: *Correio da Manhã*. “Acabemos com as ‘Favelas’”. 18 de novembro de 1926. Data citada em: ABREU, Mauricio de Almeida. Reconstruindo uma história esquecida: origem e expansão das favelas no Rio de Janeiro. *Espaço & Debates*, São Paulo, v.14, n.37, 1994, p. 43.

²¹ *Jornal do Commercio*. “O Rio de Janeiro e as habitações populares”. 18 de setembro de 1927.

Os construtores civis agrupados em torno de Antonio Jannuzzi acreditaram que esse seria o momento perfeito para entrarem no negócio. O próprio líder do grupo, envolvido na construção de casas higiênicas para as classes pobres desde o fim do século XIX, quando era diretor técnico e sócio da Companhia Evoneas Fluminense, voltou a elogiar Carlos Sampaio, em 1922. Depois de ter vetado em dezembro de 1920 o projeto 371 – que complementava a lei do Governo Federal ao conceder os favores de competência da Municipalidade –, o prefeito que mandara demolir o Morro do Castelo queria terminar a sua administração como tendo sido também o promotor da construção de casas populares na cidade do Rio de Janeiro. Assim, a Sociedade Construtora de Casas Proletárias assinou no dia 16 de outubro de 1922 um contrato com a Prefeitura, que ainda prometia àquela a cessão gratuita de um terreno nas fraldas do Morro de São Carlos, no Estácio.²²

Sobre esse terreno, Antonio Jannuzzi afirmou que era “vastíssimo e situado em um ponto ameno e belíssimo, bem arejado e enxuto”.²³ Vale ressaltar que esse ponto “ameno e belíssimo” se localizava ao lado da Casa de Correção. Como se não bastasse, na década de 1920, o Morro de São Carlos começava a desbancar o Morro da Favela na crônica policial da capital, sendo às vezes chamado de “Nova Favela”.²⁴ Ou seja, o local parecia ter sido escolhido a dedo por um prefeito que, em 1920, enxergara na lei habitacional o perigoso componente da especulação imobiliária. Mas o construtor italiano teve de abrir mão desse terreno – que, de privilegiado, tinha, de fato, a proximidade ao centro da cidade – em prol de um outro, situado na Rua Indiana, no Cosme Velho. Isso porque o terreno do Estácio pertencia ao Ministério do Interior, o que exigia da firma uma solicitação ao Ministério da Fazenda; portanto, um processo demorado demais para as pretensões de Carlos Sampaio, “que desejava ser o iniciador dos trabalhos das casas operárias”.²⁵ Mas nada que tirasse o entusiasmo de Jannuzzi, que aceitou a nova oferta do prefeito de bom grado – afinal, nesse momento, os dois falavam a mesma língua, já que o interesse de um harmonizava-se com o do outro.

A Sociedade Construtora de Casas Proletárias apresentou todos os documentos ao Ministro da Fazenda, que os despachou para o Patrimônio Nacional, o qual, por sua vez, os aprovou com uma nota de louvor. Agora faltava apenas o Governo acertar o contrato com a firma, especialmente organizada para o negócio das casas populares. No entanto, com tudo pronto para a pedra fundamental da construção no Cosme Velho ser lançada no dia 12 de novembro de 1922, surgiu um

²² *O Jornal*. “O problema das casas populares”. 20 de outubro de 1922.

²³ *idem*.

²⁴ *Vida Policial*. “N’um buraco”. 28 de novembro de 1925. Outra reportagem, intitulada “O Morro de São Carlos agora reduzido da malandragem e do crime”, repetia a comparação com o Morro da Favela: “Ali no Morro de São Carlos, como na Favela, não se sabe como começam os conflitos. [...] Seguem-se aos tiros, gritos terríveis, confusão dos criminosos, gente que corre, gente que cai e quando a polícia chega estão todos no solo, estirados, oito ou nove valentaços, uns mortos e outros agonizando. É assim...”. *Vida Policial*. 27 de março de 1926.

²⁵ *O Jornal*. “O magno problema das casas operárias”. 25 de janeiro de 1923.

novo entrave aos planos do construtor italiano: Epitácio Pessoa – o presidente que, em 1920, publicara uma mensagem em que citava longos trechos do memorial organizado pela Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro – resolvera assinar uma nova lei autorizando o Governo a construir 5 mil casas para os funcionários e os operários federais; além disso, deixava para o próximo Governo a incumbência de lavrar o decreto concedendo à Sociedade os favores que os seus sócios tanto cobiçavam.²⁶

Mais uma vez era adiado o projeto dos construtores civis liderados por Antonio Jannuzzi, que reclamou dos prejuízos, mas não desistiu da empreitada. A luta do referido grupo pelo direito de construir casas higiênicas a módico preço, conforme proporcionava a lei, é vista até o fim da Primeira República. No entanto, os constantes apelos de Jannuzzi para que o Governo concedesse os favores regulamentados pela lei 14.813 – que visava fomentar sociedades anônimas, cooperativas ou associações em caráter de mutualidade entre empregados em serviços federais, com o propósito de construir casas populares – não foram atendidos. As suas palavras parecem ter sido sufocadas pelo argumento daqueles que consideravam exagerados os incentivos contidos na legislação habitacional. Ao mesmo tempo, tornava-se cada vez mais claro que o Estado pretendia limitar e controlar a atuação das empresas particulares na construção das casas populares – e assim a ação dos especuladores imobiliários. O resultado disso tudo pode ser visto no Primeiro Congresso das Caixas Econômicas, realizado já em 1935. Sobre as leis habitacionais então existentes, Pinto de Aguiar afirmou que faltaria “uma lei que faça cumprir as outras, e que, obedecendo à força imperiosa das circunstâncias, dinamizará, sob a pressão de uma realidade tangente, a letra morta da lei”.²⁷

Diferentemente da história contada neste artigo, nos últimos tempos, certos estudiosos da Primeira República vêm criticando a tendência de estudar as reformas urbanas e a habitação popular dentro da perspectiva da luta de classes. Esses autores são contrários à idéia de que seria possível observar no período o “[...] intuito de excluir as camadas populares do centro da cidade, em uma verdadeira trama urdida pela burguesia brasileira e orquestrada pelo prefeito Pereira Passos”.²⁸ Assim, a historiografia dos anos 1980 teria proposto a existência de “Um vencedor poderoso,

²⁶ *idem.*

²⁷ AGUIAR, Pinto de. *As caixas econômicas e o problema das habitações proletárias. These apresentada ao Primeiro Congresso das Caixas Econômicas.* Rio de Janeiro, 1935. pp. 20, 21.

²⁸ AZEVEDO, André Nunes. AZEVEDO, André Nunes de. A reforma Pereira Passos: uma tentativa de integração urbana. *Revista Rio de Janeiro*, n. 10, 2003.p. 36.

inflexível e consciente contra os destinados à derrota enobrecidos por lutar e pela justiça de suas causas”.²⁹

No entanto, acreditamos ser exemplar um artigo de Olavo Bilac, publicado em 1908, pela *Gazeta de Notícias* (um jornal da situação). Nele, o “Príncipe dos Poetas Brasileiros”, reconhecido entusiasta das reformas urbanas, descreveu suas impressões a respeito do cotidiano nos morros da região portuária, que concentrava o maior percentual de negros da cidade. Para simbolizar uma população que caracterizava como anômica, o intelectual se referiu a uma moradora do Morro da Conceição que, supostamente, não descia ao centro havia 33 anos:

Fizemos cá embaixo a Abolição e a República, criamos e destruímos Governos, [...] rasgamos em avenidas o velho seio urbano, [...] vivemos. [...] E, tão perto materialmente de nós, no seu morro, essa criatura está lá trinta e três anos tão moralmente afastada de nós, tão separada de fato da vida, como se, recuada no espaço e no tempo, estivesse vivendo no século atrasado, e no fundo da China ou da Austrália.³⁰

Vemos nesse trecho que Bilac falou na primeira pessoa do plural: “nós”. Considerando-se que, conforme afirmou Angel Rama, no centro de toda cidade há uma “cidade letrada”, que compõe o anel protetor do poder e o executor de suas obras³¹, não deve ser difícil imaginar que classe social consubstanciava o pronome “nós”, que, entre outras conquistas históricas, havia “rasgado em avenidas o velho seio histórico”... Outro ponto a ser observado nessa crônica é o fato de ela ser a expressão de um conflito de identidades, uma vez que se verifica nela um choque de representações identitárias e classificatórias. Pierre Bourdieu afirmou que:

[...] os indivíduos e os grupos sociais investem nas lutas de classificação todo o seu ser social, tudo o que define a idéia que eles têm deles próprios, todo o impensado pelo qual se constituem como “nós” por oposição a “eles”, aos “outros” e ao qual estão ligados por uma adesão quase corporal. É isto que explica a força mobilizadora excepcional de tudo o que toca à identidade.³²

Outra crítica à historiografia dos anos 1980 merece ser mencionada neste artigo: “[...] é discutível a identificação do Estado como um prolongamento simplificado das classes dominantes e, em especial, deve-se contestar a validade desta interpretação no estudo de diversos episódios relacionados à urbanização do Rio de Janeiro”.³³ Porém, cabe ressaltar que esse comentário não se refere a um Estado enquanto relação social, que engloba tanto a “sociedade civil” quanto a

²⁹ BRETAS, Marcos Luis. BRETAS, Marcos Luiz. *A guerra nas ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997. p. 31.

³⁰ BILAC, Olavo. “Fora da Vida”. In: BILAC, Olavo. *Ironia e piedade*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1926. pp. 204, 205.

³¹ RAMA, Angel. *A Cidade das Letras*. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 43.

³² BOURDIEU, Pierre. BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa/ Rio de Janeiro: DIFEL/ Bertrand Brasil, 1989. p. 124.

³³ KESSEL, Carlos. *A vitrine e o espelho: o Rio de Janeiro de Carlos Sampaio*. Rio de Janeiro: Secretaria das Culturas, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2001. p. 65.

“sociedade política”, em permanente iteração; mas somente a essa última dimensão. Nesse sentido, o autor caracterizou:

[...] a luta nas esferas política e ideológica – cuja dinâmica está estruturada, e não determinada pela esfera econômica – como o verdadeiro embate, aquele que vai definir os limites de intervenção de cada um dos personagens na arena urbana. Este embate político, no Rio de Janeiro de 1920-1922, deu-se basicamente através do relacionamento entre o prefeito e o Conselho Municipal.³⁴

Note-se que, ao assinalar “a luta nas esferas política e ideológica [...] como o verdadeiro embate [...]”, o autor substituiu um suposto determinismo econômico por outro político; nessa perspectiva, se alguma instância não apareceu em sua formulação, foi justamente a “sociedade civil”. Consequentemente, as classes pobres ficaram ausentes da definição “dos limites de intervenção [...] na arena urbana”. Portanto, não podemos concordar com a sugestão de que o Estado em sentido restrito – aquele correspondente apenas à “sociedade política” – possa abrigar a complexidade do processo histórico do período; ainda que seja realmente importante atentar para as diferentes frações de classes dominantes na Primeira República.³⁵ Aliás, foi isso o que procuramos realçar no primeiro capítulo, quando analisamos a atuação do *Jornal do Commercio* e d’*O Paiz*, que representavam interesses antagônicos no contexto das reformas urbanas da década de 1900.

Quanto à crítica de que a historiografia dos anos 1980 teria insistido na análise de “[...] uma nova dominação construída pela burguesia, *apesar dos movimentos de resistência da brava gente trabalhadora*”³⁶ (grifo nosso), pensamos ser realmente relevante afirmar com Thompson que, dentro e fora do âmbito da hegemonia da classe dominante, é possível detectar “inumeráveis contextos e situações nos quais os homens e as mulheres, ao enfrentarem as necessidades de sua existência, elaboram seus próprios valores e criam uma cultura própria, intrínseca a seu próprio modo de vida”.³⁷

Concluindo, as supostas inconsistências teóricas daquela chave de leitura formulada pelos pesquisadores da década de 1980 costumam ser creditadas à influência de um contexto em que uma rara experiência coletiva manifestava-se em movimentos históricos como a abertura política, a luta

³⁴ *idem*.

³⁵ Embora tenha citado a relação de intermediação entre a população e o Poder Executivo exercida pela casa legislativa, não foi exatamente o papel de representante da sociedade que Carlos Kessel destacou no Conselho Municipal: “Com a [...] redução de sua autonomia, restou-lhe, como a mais importante, a de aprovar o orçamento. É desta maneira que devemos vê-lo ao se iniciar a administração Carlos Sampaio: fraco, sujeito a uma conjuntura que lhe reserva um papel de coadjuvante nas grandes questões municipais, agarrando-se ciosamente às migalhas de poder e pressão que lhe restaram, condenado a ocupar-se de pequenas causas”. *ibid.* p. 68.

³⁶ BRETAS, Marcos Luis. *op. cit.* p. 31.

³⁷ THOMPSON, E.P. Folklore, antropologia y historia social. *Entrepassados*, Buenos Aires, n.2, 1992. p. 82.

pelas “diretas já”, a renovação do movimento operário e o fortalecimento das associações de moradores. Se, de fato, o “campo” científico sofre a interferência de elementos externos³⁸, vale mencionar que as críticas às análises assentadas sobre a luta de classes vêm sendo realizadas numa conjuntura em que a força dos postulados do neoliberalismo é vista na tentativa de “destruição da esperança e [das] organizações sindicais, populares e de movimentos sociais que tiveram a capacidade de dar uma resposta à ideologia neoliberal no Brasil”.³⁹

A despeito do impacto da ideologia neoliberal e da crescente dessolidarização dos intelectuais para com as causas populares no tempo presente, o recrudescimento da luta pela moradia no Estado do Rio de Janeiro pode ser constatado na multiplicação do número de ocupações de prédios abandonados – preferencialmente públicos – e na atenção cada vez maior que a grande mídia vem prestando ao assunto. Sugestivamente, dentre as várias ocupações realizadas nos últimos anos, uma se chamava Centro Social de Cultura Lima Barreto e se localizava no centro da cidade.⁴⁰ Homenagem essa que sugere o alcance da obra do escritor até os lugares informais onde se desenrolam os movimentos sociais no país e, mais especificamente, na ex-capital da República. Embora o direito à moradia seja um dos direitos sociais elencados no artigo 6 da Constituição Federal, esse, como os demais direitos sociais, constitui mais uma declaração de princípios a orientar a política pública do que propriamente um direito positivado, como é o caso dos direitos civis e políticos.⁴¹ Considerando-se então que o atendimento dos direitos sociais depende da luta política – o que nesse caso se refere às limitações do direito de propriedade –, torna-se pleno de significado um lema pichado nos muros de toda a cidade: “Se morar é um direito, ocupar é um dever”.

Nos últimos 60 anos, foram construídos cerca de 35 milhões de domicílios nas cidades. Nesse período, os recursos de financiamentos públicos responderam por apenas 20% dos investimentos. A omissão do Estado fica mais evidente diante do fato de que os investimentos públicos caíram para 10% na última década.⁴² A lei 11.124, de 16 de junho de 2005, criou o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social. Esse ato legislativo permite, entre outros benefícios, a utilização de terrenos públicos ociosos na construção de moradias populares, em áreas com infra-estrutura urbana. A sua

³⁸ BOURDIEU, Pierre. “O campo científico”. In: BOURDIEU, Pierre. *Sociologia*. São Paulo: Ática, 1982. p. 146.

³⁹ OLIVEIRA, Francisco de. “Neoliberalismo à brasileira”. In: SADER, Emir, GENTILI, Pablo. *Pós-Neoliberalismo. As políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003. p. 28.

⁴⁰ O Centro Social de Cultura Lima Barreto ficava na Rua das Marrecas, n. 43, e foi despejado em 6 de setembro de 2007, pela Guarda Municipal, com o auxílio da Polícia Militar e de funcionários da Prefeitura.

⁴¹ SANTOS, Angelina Moulin Simões Penalva, MOTTA, Marly Silva da. O “bota-abaixo” revisitado. O Executivo municipal e as reformas urbanas no Rio de Janeiro (1903-2003). *Revista Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 10, 2003. p. 29.

⁴² *O Globo*. “Os desafios comuns à favela e ao asfalto”. 07 de novembro de 2005.

regulamentação se deu pelo decreto 5.796, de 6 de junho de 2006 – ou seja, em pouco menos de um ano. No entanto, a lei 11.124, de 2005, levou 13 anos para ser votada pelo Congresso Nacional.